



PROJETO DE LEI N.º 512/88
517 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.192, DE 09 DE MARÇO DE 1988

(Declara de Utilidade Pública Enti
dade que Menciona).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública, a Associação de Amigos do Bairro dos Muredores do "Conjunto
Habitacional Jardim Braz Cubas", com Sede e Foro neste Município e Co-
marca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 09 de março de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal em 09 de março de 1988.